LEI N.º 1.010/G.P/2003 De, 28 de Agosto de 2.003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar 15 (quinze) vagas de auxiliar de serviços gerais de manutenção, com a carga horária de 40 horas semanais, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Agosto de 2.003

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal